DECRETO Nº 54/78
DATA: 29 de dezembro de 1978
EMENTA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Municipio de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas que lhes são outorgadas, e nos termos da Lei Municipal nº 299/78,

DECRETA:

ART.1º) - Fica a Divisão da Fazenda Municipal, autorizada a abrir ao Orçamento Geral, um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 33.000,00 (Trinta e treis mil cruzeiros) em reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 100 - CAMARA DE VEREADORES
ATIVIDADE : 01010012.01 - Manutenção da Câmara de Vereadores
DOTAÇÃO : 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr$ 33.000,00

ART.2º) - Para amparar o crédito de que trata o artigo precedente, ficam reduzidas e/ou canceladas parcial ou totalmente, as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 100 - CAMARA DE VEREADORES
ATIVIDADE : 01010012.01 - Manutenção da Câmara de Vereadores
DOTAÇÃO : 3120 - Material de Consumo.....Cr$ 5.000,00
DOTAÇÃO : 3130 - Serviços de Terceiros.....Cr$ 2.600,00
DOTAÇÃO : 3140 - Encargos Diversos.....Cr$ 6.000,00
DOTAÇÃO :4140 - Material Permanente.....Cr$ 19.000,00

ÓRGÃO 401 - DIVISÃO DA FAZENDA
ATIVIDADE : 03080322.06 - Manutenção dos Serviços Financeiros
DOTAÇÃO : 3140 - Encargos Diversos.....Cr$ 400,00

ART.3º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará este decreto em vigor, na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal de Matos Costa, em 29 de dezembro de 1978

SEBASTIÃO CARNEIRO
Prefeito Municipal

JOÃO DE PAULA CARNEIRO
Secretário de Administração

o presente decreto foi registrado e publicado na data supra.

OSMIR RODRIGUES MACHADO
Assistente de Administração